



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### DECRETO Nº. 071/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Especial, na ordem de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.693/2022, de 25.10.2022, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101092.170000 – Inc. Fin. da Atenção Primária a Saúde – Capitação Ponderada**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 700.000,00

*Recurso Vinculado: 4500*

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101092.170000 – Inc. Fin. da Atenção Primária a Saúde – Capitação Ponderada**

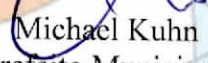
33903000.0000 – Material de Consumo (6384) R\$ 321.298,07

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6385) R\$ 378.701,93

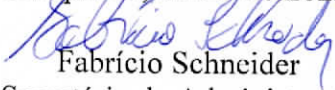
*Recurso Vinculado: 4500*

**Art. 3º.** Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2022

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 25.10.2022

  
Fabrício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento